



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 212/73

RETIFICA A LEI Nº 1.288/72, DE 19 DE JUNHO DE 1972


A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º - O artigo 1º da Lei nº 1.288/72, de 19 de junho de 1972, passa a ter a seguinte redação:

" A Rua IV (da planta) do Bairro Cachoeira, que se inicia além do cruzamento com a Rua Major Antônio Nogueira e termina na Rua Dr. Mário Rodrigues, passa a denominar-se CASSIMIRO ADRIANO DA SILVA.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 10 DE JANEIRO DE
1973



Dr. Alfredo Mafuz
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 2/2/73

RETIFICA A LEI Nº 1.288/72, de 19 de junho de 1972

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º - O artigo 1º da Lei nº 1.288/72, de 19 de junho de 1972, passa a ter a seguinte redação:

A Rua IV, (da planta) do Bairro Cachoeira, que se inicia além do cruzamento com a Rua Major Antônio Nogueira, e termina na Rua Dr. Mário Rodrigues, passa a denominar-se CASSIMIRO ADRIANO DA SILVA.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 08 DE JANEIRO DE 1973.

*Para fazer a Cassimiro
regulamentação junto a
a honorária de se.
11/73
J. Soares*

CÂMARA MUNICIPAL

— DE —

Conselheiro Lafaiete

— APROVADO EM DISCUSSÃO —

10/10/73
João Mantem del Estor
PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

Amador
1.º SECRETÁRIO

2.º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL

— DE —

Conselheiro Lafaiete

— APROVADO EM DISCUSSÃO —

10/10/73
Mury
PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

1.º SECRETÁRIO

João Mantem del Estor
2.º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PRESIDENTE

Parcer:

A Comissão de Legislação e Justiça é
de Parecer que o Projeto de Lei nº 212-73
seja discutido e votado pelo Plenário.
Sala das sessões 8 de janeiro 1973

José Reis de Bezerra
José Oscar de Barros

Proposta
de Parecer da
Comissão de Legislação
& Justiça em
9.01.73
Zin [illegible]

LEI Nº 1.288/72

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA:

A RUA IV, (DA PLANTA), DO BAIRRO DA CACHOEIRA, PASSA A DENOMINAR-SE "ADRIANO DA SILVA".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua IV, (da Planta) do Bairro Cachoeira, que se inicia além do cruzamento com a Rua José Coelho e termina além do cruzamento com a Rua José Castelões Marecenes Júnior, rua 16, paralela à Rua Antônio Aurelizano de Rezende, passa a denominar-se CASSIMIRO ADRIANO DA SILVA.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE,
AOS 19 DE JUNHO DE 1972.

Dr. Hélio Pereira de Resende
Prefeito